

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA

## DECISÃO SOBRE AUTORIZAÇÃO

Aos 17 dias do mês de abril de 2023, após consulta "Ad referendum", via e-mail feita pela Diretoria do INPA aos membros do Conselho Diretor do INPA, redijo o presente documento de decisão, devidamente assinado pelos conselheiros abaixo listados, para efeito de comprovação junto ao GAT/MEC/MCTI da Concordância de Renovação da Autorização da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI (CNPJ: 04.623.300/0001-88) como fundação de apoio institucional ao Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA.

Em 11 de abril de 2023, a FAEPI encaminhou ao INPA, via e-mail, a documentação para apreciação e solicitou ratificação pelo órgão colegiado superior do INPA, com o objetivo de renovação da autorização para atuar como Fundação de Apoio deste Instituto, em conformidade com o Decreto 7.423/2010 e art. 5º, inciso I, da Portaria Interministerial nº 191/2012, de 13/03/2012.

Na mensagem a FAEPI encaminha o Ofício n.º 083/2023 – FAEPI (10983638) onde propõe renovação da autorização da FAEPI como Fundação de Apoio ao INPA, por mais 1(um) ano, cujo prazo vence em 1 de maio de 2023, conforme Portaria Conjunta n.º 40, de 29 de abril de 2022 (10983701). Toda a documentação enviada foi inserida no processo SEI nº 01280.001238/2021-59.

Em 12 de abril de 2023, o processo supracitado foi disponibilizado aos membros do Conselho Diretor do INPA para análise e manifestação quanto: 1. a ratificação da aprovação do Relatório de Gestão da FAEPI, Exercício 2021, já analisado e aprovado pelo Conselho Curador da Fundação (10983710); 2. a Avaliação de Desempenho da FAEPI na gestão dos projetos LBA e IETÉ (10987982 e 10988002); e 3. a concordância ou não da renovação da autorização da FAEPI como Fundação de apoio ao INPA.

Ao final da consulta "Ad referendum", e não havendo ressalvas, todos os membros do Conselho Diretor do INPA manifestaram-se favoráveis à homologação da aprovação pelo Conselho Curador da FAEPI do Relatório de Gestão, exercício 2021; à aprovação da Avaliação de Desempenho da FAEPI na gestão dos projetos LBA e IETÉ, ambos executados pelo INPA; e em **autorizar a FAEPI a pleitear junto ao Grupo de Apoio Técnico/Ministério da Educação – GAT/MEC/MCTIC sua renovação como Fundação de apoio ao INPA**. A presente decisão constou da pauta da reunião do Conselho Diretor do INPA, sendo devidamente ratificada.

Nada mais para o presente documento, eu, Augusto Flamarion de Oliveira Vital, lavrei para assinatura digital dos Conselheiros abaixo listados.

ANTONIA MARIA RAMOS FRANCO PERREIRA - HILLANDIA BRANDÃO DA CUNHA - EDUIGES SECAFI DA SILVA CAIADO - BEATRIZ RONCHI TELES - CRISTIANE IYOKO CARMINE OKAWA - DENISE MACHADO DURAN GUTIERREZ



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Maria Ramos Franco Pereira, Diretora do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia**, em 19/04/2023, às 16:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hilandia Brandão da Cunha, Coordenador de Ações Estratégicas**, em 19/04/2023, às 19:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Iyoko Carmine Okawa, Coordenador-Geral de Planejamento, Administração e Gestão Estratégica substituto**, em 19/04/2023, às 19:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Eduiges Secafi da Silva Caiado, Coordenador de Administração substituto**, em 19/04/2023, às 19:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Denise Machado Duran Gutierrez, Coordenador de Extensão**, em 20/04/2023, às 11:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Ronchi Teles, Coordenadora-Geral de Pesquisa, Capacitação e Extensão substituta**, em 20/04/2023, às 11:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11006796** e o código CRC **9802903F**.

---